



Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 01/2024

PROCESSO SIMPLIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE ESTUDANTES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO REMUNERADO

A Prefeitura do Município de Monte Sião-MG, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal e, especialmente, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº: 2.396, de 20 de junho de 2017, Lei nº: 2.768, de 10 de novembro de 2021, 8.569, de 30 de dezembro de 2021 e na Lei Federal nº: 11.788, de 25 de setembro de 2008, torna pública a abertura do **PROCESSO SIMPLIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE ESTUDANTES PARA CADASTRO RESERVA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO REMUNERADO**, no âmbito do Serviço Público Municipal, nas Entidades e Autarquias.

DEPARTAMENTO	ÁREAS	VAGAS	REQUISITO BÁSICO
Assessoramento Jurídico	Direito	02 + Cadastro Reserva	A partir do 5º semestre e/ou módulo
Chefia de Governo, Planejamento e Gestão	Direito	01+ Cadastro Reserva	A partir do 2º semestre e/ou módulo
Educação e Esportes	Administração, Técnico em Administração, Biologia, Ciências, Educação Física, História, Letras, Licenciatura em Computação, Matemática, Nutrição, Pedagogia, Técnico em Informática, Outras Licenciaturas.	16 + Cadastro Reserva	A partir do 2º semestre e/ou módulo
Finanças/Tesouraria	Administração, Técnico em Administração, Análise de Sistemas, Ciências Contábeis, Ciência da Computação, Economia, Estatística, Gestão Pública, Licenciatura em Computação e Técnico em Informática.	01 + Cadastro Reserva	A partir do 2º semestre e/ou módulo
Saúde	Administração, Técnico em Administração, Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Técnico em Informática, Nutrição Psicologia e Técnico em Vigilância em Saúde, Técnico em Enfermagem, Biomedicina.	05 + Cadastro Reserva	A partir do 2º semestre e/ou módulo

Publicado)

B



Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura do Município de Monte Sião-MG tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de Estágio Não Obrigatório Remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e a complementação da formação acadêmica.

O credenciamento de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro reserva visando à realização de Estágio Remunerado de Estudantes, regularmente matriculados nos cursos de ensino técnico e superior, públicos ou particulares, para exercerem funções pertinentes ao serviço público municipal, conforme as áreas descritas abaixo ou em áreas análogas:

1. DO OBJETO

1.1. A carga horária do estágio será de 04 (quatro) horas diárias para os alunos que estejam matriculados a partir do 2º período ou que tenham concluído o curso, mas que não tenham, ainda, realizado estágio obrigatório, obedecendo à carga horária necessária para a formação.

1.2. A carga horária do estágio será de 06 (seis) horas diárias para os alunos que estejam matriculados a partir do 5º período ou que tenham concluído o curso, mas que não tenham, ainda, realizado estágio obrigatório, obedecendo à carga horária necessária para a formação.

1.3. O estagiário fará jus ao recebimento de uma bolsa de estágio, mensal, no valor de R\$ 593,91 (quinhentos e noventa e três reais e noventa e um centavos), para estágios de 04 (quatro) horas diárias, atualizada anualmente, com a concessão de revisão geral e anual aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC/IBGE.

1.4. O estagiário fará jus ao recebimento de uma bolsa de estágio, mensal, no valor de R\$ 818,02 (oitocentos e dezoito reais e dois centavos), para estágios de 06 (seis) horas diárias, atualizada anualmente, com a concessão de revisão geral e anual aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC/IBGE.

1.5. O estagiário fará jus ao auxílio-transporte que será pago em pecúnia no valor mensal de R\$ 70,00 (setenta reais).

1.6. A realização de estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estudante e a Prefeitura do Município de Monte Sião-MG.

1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende todos os requisitos exigidos neste Edital.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SIMPLIFICADO

2.1. Estar regularmente matriculado e frequente em cursos de ensino técnico e superior, públicos ou particulares, ofertados por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC.

2.2. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas ou 30 (trinta) horas semanais para as atividades de estágio, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

2.3. Poderão participar alunos matriculados no 1º ano, período não inferior a 06 (seis) meses, ou seja, a partir do 2º semestre.

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.4. Não ser aluno formando no semestre de ingresso no Estágio.

2.5. Ter média de aproveitamento mínima de **70% (setenta por cento)**, indicada em declaração fornecida pela Instituição de Ensino. Tal declaração deverá ser recente, assim considerada aquela emitida dentro do semestre de inscrição. **No ato da inscrição poderá ser apresentado o histórico escolar disponível no sítio da respectiva faculdade, sendo exigida a declaração após a publicação da classificação para efetivar o credenciamento.**

A média de aproveitamento global é obtida por meio da soma de todas as notas lançadas no histórico do candidato, dividida pelo total de matérias cursadas expresso em forma numérica, não sendo admitida a apresentação de média em forma conceitual. A nota global deverá ser apresentada na base decimal (10) ou em base centesimal.

2.6. A comprovação dos requisitos constantes dos itens 2.1 a 2.4 far-se-á por meio de declaração emitida pela instituição de ensino a que o aluno estiver vinculado.

2.7. A análise do requisito constante do item 2.4 será realizada por uma comissão própria de avaliação de comissão far-se-á por meio de apresentação da ementa das disciplinas já cursadas.

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1. Não poderá se candidatar ao estágio o estudante:

3.1.1. Que seja candidato a cargo letivo ou seu cônjuge ou parente consanguíneo ou afim até o segundo grau;

3.1.2. Que estiver cursando o primeiro semestre do curso.

3.1.3. Que não apresentar frequência regular no período do curso.

4. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição será de **18/03/2024 a 22/03/2024**.

4.2. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site abaixo, onde terá acesso ao Edital e à Ficha de Inscrição (Anexo 1), que deverá ser preenchida com os seguintes dados: www.montesiao.mg.gov.br.

4.2.1. Nome completo.

4.2.2. Endereço residencial.

4.2.3. Documento de Identificação e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.2.4. E-mail particular.

4.2.5. Telefone para contato.

4.2.6. Instituição de ensino em que se encontra matriculado.

4.2.7. Período que está cursando.

4.2.8. Data prevista para término do curso.

4.2.9. Se pretende se credenciar para ocupar uma das vagas reservadas à portadores de deficiência.

4.2.10. Histórico escolar ou através de documento disponível no sítio da respectiva faculdade.

4.3. A inscrição somente estará concluída depois que o candidato preencher, imprimir e assinar a ficha de inscrição e entregá-la na Diretoria do Departamento Municipal de Administração, localizada no Prédio da Prefeitura do Município de Monte Sião-MG, à Rua Maurício Zucato, 111, Centro, Monte Sião-MG, no período de **18/03/2024 a 22/03/2024**, de 09:00 às 16:00 horas, acompanhada de cópias dos documentos pessoais (RG, CPF e



Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Título de Eleitor), comprovante de residência e do histórico escolar atualizado e da declaração emitida pela instituição de ensino, para comprovação dos requisitos constantes dos itens 2.1 a 2.3 deste Edital.

4.4. A veracidade das informações prestadas na Ficha de Inscrição/Credenciamento é de inteira responsabilidade do aluno.

4.5. O aluno que não preencher todos os requisitos exigidos neste Edital ou que deixar de anexar os documentos necessários à Ficha de Inscrição/Credenciamento não serão credenciados.

4.6. Não será admitida inscrição sem os devidos documentos.

4.7. O Departamento entregará um comprovante de Inscrição/Credenciamento somente aos candidatos que trouxerem todos os documentos exigidos.

5. DAS VAGAS

5.1. O número total de vagas de estágio será estabelecido, anualmente, por meio de Decreto do Executivo Municipal, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira.

5.2. Ficam asseguradas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) do total das vagas de estágio da Prefeitura do Município de Monte Sião-MG, conforme disposto no § 5º do art. 17 da Lei Federal n. 11.788/2008, conforme Anexo II.

6. FASES DO CREDENCIAMENTO

6.1. DO CREDENCIAMENTO

a) O credenciamento será realizado na sede local da Prefeitura do Município de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, junto a Diretoria do Departamento Municipal de Administração, situada à Rua Maurício Zucato, nº 111, centro, no horário de 09:00 as 16:00 horas, **no período de 18/03/2024 a 22/03/2024**, especificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado;

b) O prazo de credenciamento poderá ser prorrogado, a critério da Administração Pública;

c) Somente será permitido o credenciamento de candidato para a formação de cadastro para estágio remunerado de estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino técnico e superior, públicos ou particulares para funções pertinentes ao serviço público municipal.

d) O interessado preencherá a ficha de Inscrição/Credenciamento atestando a veracidade das informações prestadas;

e) O credenciamento somente será efetivado após o protocolo da ficha indicada na alínea "d" acompanhada de todos exigidos, servindo a via do candidato, devidamente protocolizada, como comprovante definitivo;

f) O candidato efetuará um único credenciamento no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital;

g) O candidato que não preencher todos os requisitos exigidos, não preencher de forma correta, deixar de anexar os documentos necessários e/ou fornecer dados inverídicos à Ficha de Cadastramento não será credenciado, ficando automaticamente excluído.

6.2. DA CLASSIFICAÇÃO

a) A classificação dos candidatos inscritos, cujas inscrições sejam consideradas válidas, será feita através da média de **70% (setenta por cento)** de aproveitamento, a partir da



Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

soma de todas as notas lançadas no histórico escolar do ensino, dividida pelo número de matérias correspondentes.

b) Havendo empate de médias, o desempate observará:

1. O melhor aproveitamento nas disciplinas consideradas relevantes para o desenvolvimento do estágio na Prefeitura do Município de Monte Sião-MG, cuja análise será realizada por uma comissão própria levando-se em conta o programa do curso e as ementas das disciplinas;

2. O candidato que tiver cumprido a maior carga horária referente à estrutura curricular;

3. Permanecendo o empate com os critérios acima, será selecionado o candidato de maior idade.

c) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média histórica de aproveitamento.

d) A critério da Administração Pública, para fins de comprovação da Declaração contida no Anexo IV, poderá ser realizada prova prática de operação microcomputadores, reunindo conhecimento de digitação em aplicativos para serviços administrativos de apoio nos mais variados ramos de atividade, quando for o caso, de acordo com o inciso III do art. 2º da Lei nº 2.396/2017, que terá caráter classificatório.

e) **Da reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência:**

1. Fica assegurado o mínimo de 10% (dez por cento) das vagas às pessoas com deficiência, conforme disposto no §5º, do art. 17, da Lei Federal nº 11.788/2008;

2. Na ficha de cadastramento, o interessado deficiente indicará qual a sua deficiência e, caso necessite de condições especiais para a realização do estágio, entregando pessoalmente ou por meio de procurador, atestado subscrito por profissional médico nesse sentido;

3. A não declinação na ficha de cadastramento da condição de deficiente, bem como a de que necessita de condições especiais, implicará no não reconhecimento de sua condição de pessoa com deficiência;

4. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;

5. A contratação do candidato com deficiência ficará condicionada à comprovação de tal condição, por laudo médico elaborado às suas expensas, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, bem como de comprovação da compatibilidade de suas necessidades especiais com as atribuições a serem desempenhadas no estágio.

6.3. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

a) A classificação será divulgada em **até 05 (cinco) dias úteis após o término do PSS**, na sede local da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Monte Sião, devendo também constar do endereço eletrônico <http://www.montesiao.mg.gov.br>;

b) Caberá recurso impugnando o resultado no **prazo de 02 (dois) dias úteis a contar de sua divulgação**.

c) Cumpridas todas as formalidades e prazos, o Diretor do Departamento Municipal de Administração encaminhará ao Prefeito Municipal o resultado final, para homologação do Processo Seletivo Simplificado, o qual também será divulgado na sede local da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Monte Sião, devendo também constar do endereço eletrônico <http://www.montesiao.mg.gov.br>;

d) É de inteira responsabilidade do candidato se informar sobre as publicações pertinentes ao processo seletivo.

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6.4. DA CONVOCAÇÃO

- a) Será publicado lista de aprovados por ordem de classificação. A convocação para a contratação será realizada mediante contato telefônico ou e-mail realizado pelo Departamento Municipal de Administração. Serão chamados os candidatos aprovados por ordem de classificação à medida que a Prefeitura do Município de Monte Sião-MG considerar necessário;
- b) Quando da convocação, serão chamados os candidatos aprovados das duas listas (geral e de pessoa com deficiência), de maneira sequencial e alternada. A nomeação se inicia com o primeiro candidato da lista geral, passando ao primeiro da lista relativa aos deficientes e assim sucessivamente, seja qual for o número de chamados;
- c) Os candidatos da lista de pessoa com deficiência serão chamados até esgotar-se o percentual da reserva legal estabelecida, quando então as vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral.
- d) Na hipótese de não preenchimento das vagas reservadas aos candidatos com deficiência, seja por não classificação, seja por não atendimento às regras deste Edital, tais vagas serão revertidas aos demais candidatos.
- e) A solicitação de convocação dos estagiários ficará a critério de cada Departamento Municipal mediante encaminhamento de ofício a Diretoria do Departamento Municipal de Administração, que obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação no PSS;
- f) A convocação para habilitação de candidatos aprovados será feita pela Diretoria do Departamento Municipal de Administração, no endereço eletrônico www.montesiao.mg.gov.br, pelo e-mail ou telefone informado na Ficha de Cadastramento, sendo de responsabilidade do credenciado, manter seu cadastro sempre atualizado, conforme a disponibilidade de vagas, com prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação.
- g) O candidato convocado que não comparecer no prazo fixado, será considerado desistente, salvo por motivo justificado, a ser analisado pela Administração Pública.
- h) O candidato convocado poderá, no ato de sua apresentação, apresentar requerimento, por escrito, solicitando seu posicionamento no final da lista dos classificados, uma única vez.
- i) Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas, o estudante não poderá ser contratado.
- j) Em caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.
- k) O candidato convocado para habilitação deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados:
- Cópia da carteira de identidade e CPF;
 - Cópia do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE;
 - Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, se for homem;
 - 01 (uma) foto 3x4;
 - Histórico escolar ou o “espelho” do histórico escolar, que pode ser retirado pelo aluno na internet, e, se necessário, as ementas das disciplinas já cursadas, todos os documentos carimbados pela instituição de ensino;
 - Cópia do termo de compromisso ou outro documento que comprove a realização de estágio, se informado na ficha de inscrição;
 - Declaração emitida pela instituição de ensino, para comprovação dos requisitos constantes dos itens 2.1 a 2.3 (Comprovante de Matrícula e Atestado de Frequência) deste Edital;
 - Laudo médico se estiver concorrendo à vaga destinada aos portadores de deficiência;
 - Declaração fornecida pela Instituição de Ensino indicando média de aproveitamento mínima de 70% (setenta por cento). Tal declaração deverá ser recente, assim considerada aquela emitida dentro do semestre de inscrição;

Publicado

B



Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

l) Sendo aprovados os documentos relacionados e atendidos os requisitos exigidos pelo edital e pelas normas de regência, o candidato será considerado habilitado e será convocado para assinar o Termo de Compromisso de Estágio, que terá como signatários o Diretor de cada Departamento Municipal, a Instituição de Ensino e o candidato convocado;

m) Após a assinatura, por todos os signatários, do Termo de Compromisso de Estágio, será fixado prazo para o início das atividades de estágio.

n) O candidato que não apresentar os documentos no prazo previsto na convocação para habilitação será considerado desistente.

o) O candidato que, após habilitado, não entrar em exercício no prazo fixado, será desclassificado e excluído do PSS para todos os fins.

p) A prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo PSS e anulação de todos os atos relativos a ele praticados pela Prefeitura do Município de Monte Sião-MG, ainda que já tenha sido publicado o ato de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

q) A contratação dar-se-á pelo prazo de 01 (um) ano, sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a Prefeitura do Município de Monte Sião-MG, a Instituição de Ensino e o Estagiário, podendo ser renovada por igual período, observando-se a data limite do término do período letivo (ano/semestre) da conclusão do curso.

7. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

7.1. O processo simplificado de credenciamento terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação deste Edital, podendo ser, a critério da Diretoria do Departamento de Administração, prorrogado por igual período.

8. DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1. Será firmado um Termo de Compromisso que terá como signatários o Diretor de cada Departamento Municipal, neste ato na condição de representante da Prefeitura do Município de Monte Sião-MG, a Instituição de Ensino e o candidato convocado, no prazo de 06 (seis) meses, prorrogável conforme o interesse e a necessidade do setor de atuação, mediante a **apresentação de Atestado de Matrícula ou documento equivalente**, não podendo ultrapassar o total de 02 (dois) anos.

8.2 O valor mensal da bolsa estágio será de R\$ 561,43 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos), para estágios de 04 (quatro) horas diárias, atualizada anualmente, com a concessão de revisão geral e anual aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC/IBGE.

8.3. O valor mensal da bolsa estágio será de R\$ 818,02 (oitocentos e dezoito reais e dois centavos), para estágios de 06(seis) horas diárias, atualizada anualmente, com a concessão de revisão geral e anual aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC/IBGE.

8.4 O estagiário fará jus ao auxílio-transporte que será pago em pecúnia no valor mensal de R\$70,00 (setenta reais).

8.5. O estagiário não fará jus a outros benefícios, tais como auxílio alimentação, auxílio-saúde, entre outros.

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8.6. A Prefeitura do Município de Monte Sião-MG contratará em favor do estagiário um seguro contra acidentes pessoais, na forma que determina a Lei 11.788/2008.

9. DO TÉRMINO DO ESTÁGIO

9.1. O término do estágio ocorrerá:

9.1.1. Automaticamente, findo o prazo estabelecido no Termo de Compromisso:

9.1.2. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 1 (um) mês, ou por 8 (oito) dias durante o período de 6 (seis) meses de estágio.

9.1.3. Pela interrupção ou conclusão do curso e pela transferência do estudante para outra instituição de ensino.

9.1.4. Por desligamento voluntário, mediante requerimento do estagiário, por escrito, a ser entregue na Diretoria do Departamento Municipal de Administração.

9.1.5. Em caso de descumprimento, por parte do estagiário, das disposições constantes no Edital e no Termo de Compromisso.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação de todos os termos deste Edital.

10.2. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Departamento Municipal de Administração e pela Chefia de Governo, Planejamento e Gestão.

10.4. Este Edital ficará à disposição para consulta no seguinte endereço eletrônico: www.montesiao.mg.gov.br.

Monte Sião, 13 de março de 2024.


BENEDITO SIMÕES

Chefe de Governo, Planejamento e Gestão
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I-EDITAL Nº: 01/2024

FICHA DE CADASTRAMENTO

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Possui deficiência: SIM () NÃO ()

Nome da Instituição de Ensino: _____

Nome do curso: _____

Turno: MANHÃ () TARDE () NOITE () EAD ()

Data de início do curso (mês/ano): _____

Data prevista para o término do curso (mês/ano): _____

Período que está cursando: 1º () 2º () 3º () 4º () 5º () 6º () 7º () 8º () 9º () 10º ()

Média total das notas das disciplinas já cursadas (0 a 10): _____

Já fez estágio obrigatório? NÃO (), SIM (), quantos meses _____

Já foi monitor de alguma disciplina? NÃO (), SIM (), qual _____

Já foi bolsista de iniciação científica? NÃO (), SIM (), qual _____

Pretende concorrer a vaga para realização de estágio com carga horária de 06 (seis) horas diárias (somente a partir do 5º período ou que tenham concluído o curso, mas que não tenham, ainda, realizado estágio obrigatório, obedecendo a carga horária necessária para a formação).? NÃO (), SIM ()

Pretende concorrer a uma das vagas destinadas a deficiente físico? NÃO (), SIM ()

Data: __/__/____



Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Monte Sião-MG, _____, de _____ de 2024.

ASSINATURA CANDIDATO

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II – EDITAL nº 01/2024

DECLARAÇÃO DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Eu (nome do candidato) _____, sob o RG nº _____ e CPF nº _____
_____ **DECLARO**

para os devidos fins que sou portador de deficiência e que quero realizar minha inscrição às vagas reservadas aos portadores de deficiência. Estou ciente que todas as informações declaradas por mim serão averiguadas e deverão estar acompanhadas dos documentos comprobatórios exigidos neste certame.

Monte Sião, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA CANDIDATO



Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III – EDITAL nº 01/2024

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu (nome do candidato) _____, estudante do curso de _____ na Universidade _____, devidamente registro sob a matrícula nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, venho interpor RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2024, com base nos motivos a seguir delineados:

Monte Sião, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA CANDIDATO

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV – EDITAL nº 01/2024

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO BÁSICO EM INFORMÁTICA

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, escolaridade
_____, RG n.º _____, CPF _____,
Bairro _____, em MONTE SIÃO/MG, informo que tomei ciência do
Edital 001/2023, que regulamenta e dá abertura ao processo de credenciamento de
estudantes para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva estágio não
obrigatório remunerado, DECLARANDO que possuo conhecimento básico em informática.

Monte Sião, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA CANDIDATO